

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Avançado Veranópolis

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL № 05, de maio de 2022 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-Geral do *Campus Avançado Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no seguinte edital: (Edital Proppi № 12/2022).
- 1.2. As Bolsas são divididas em:
- a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.
- 1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da <u>Resolução</u> <u>009/2021</u>, está definido como:
 - a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
 - b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
 - c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
 - d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).
- 1.4. A vigência das bolsas será de **01/06/2022 a 31/01/2023**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT e BIDTI encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Avançado Veranópolis Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

| COORDENADOR(A)/E-MAIL | PROJETO | QUANTIDADE DE BOLSAS / MODALIDADE | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|------------------|
| Roger Silva roger.silva@veranopolis.ifrs.edu.br | Estudo e desenvolvimento de um Smart Contract para monitoramento de contratos de franquia via blockchain | 1 X BITDTI 1 X BITDTI | 16h. 12h. |
| Samanta Comiotto samanta.comiotto@veranopolis.ifrs.edu.br | A mulher alemã imigrante: a representação do feminino a partir do olhar histórico e literário no século XIX | 1 X BICT | 08h. |
| Marcos Luft marcos.luft@veranopolis.ifrs.edu.br | Memorial do Campus Veranópolis – IFRS – Fase 1 | 1 X BICT | 08h. |
| Marcos Luft marcos.luft@veranopolis.ifrs.edu.br | Transformações na propriedade fundiária em Alfredo Chaves (1903-1907) | 1 X BICT | 08h. |
| Humberto Moura humberto.costa@veranopolis.ifrs.edu.br | Aplicativo IFRS Campus Veranópolis | 1 X BITDTI | 16h. |
| Marcos Luft marcos.luft@veranopolis.ifrs.edu.br | Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do campus Veranópolis do IFRS | 1 X BICT | 12h. |

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS № 12/2022 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2022/2023.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Avançado Veranópolis

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período/ Prazo |
|---|----------------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 09/05/2022 |
| Período de inscrições | 09/05/2022 a 16/05/2022 |
| Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i> | 17/05/2022 |
| Período de seleção dos bolsistas | 19/05/2022 e 20/05/2022 |
| Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico | Até 23/05/2022 |
| Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | Até 24/05/2022 |
| Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico | Até 27/05/2022 |

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na <u>Resolução CONSUP nº</u> 009/2021.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico: https://forms.gle/AzkDrSUvCFEMZuDG8

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT, BIDTI, encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Avançado Veranópolis

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 2 - Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

| PROJETO | PRÉ-REQUISITOS | FORMA DE SELEÇÃO |
|---|--|------------------|
| Estudo e desenvolvimento de um Smart Contract para monitoramento de contratos de franquia via blockchain | Matriculado e frequente no curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no Campus Avançado Veranópolis | Entrevista |
| A mulher alemã imigrante: a representação do feminino a partir do olhar histórico e literário no século XIX | Matriculado e frequente no Ensino Médio no Campus Avançado Veranópolis | Entrevista |
| Memorial do Campus Veranópolis – IFRS – Fase 1 | Matriculado e frequente no Ensino Médio no Campus Avançado Veranópolis | Entrevista |
| Transformações na propriedade fundiária em Alfredo Chaves (1903-1907) | Matriculado e frequente no Ensino Médio no Campus Avançado Veranópolis | Entrevista |
| Aplicativo IFRS Campus Veranópolis | Matriculado e frequente no curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no Campus Avançado Veranópolis | Entrevista |
| Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do campus Veranópolis do IFRS | Matriculado e frequente no Ensino Médio no Campus Avançado Veranópolis | Entrevista |

- 6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Avançado Veranópolis Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3. O (a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando inclusive os candidatos suplentes à Coordenadoria de Pesquisa
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Avançado Veranópolis* destinados a esse fim.
- 7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Avançado Veranópolis* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via e-mail pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br:
 - a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2022;
 - b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
 - c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - d) Termo de Compromisso do Bolsista quando maior de 18 (dezoito) anos ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista para menores de 18 (dezoito) anos dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao <u>Edital PROPPI nº</u> 12/2022.
- 8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no <u>Edital PROPPI nº 12/2022</u> e devem e devem estar de acordo com o referido edital.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Avançado Veranópolis Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Avançado Veranópolis* do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Daniel de Carli Diretor-geral do Campus Veranópolis Portaria IFRS 162/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do Campus Avançado Veranópolis.